



DECRETO EXECUTIVO Nº 057, DE 12 DE JUNHO DE 2008

Estabelece a criação da “Cartilha da Vila Belga”, no Município de Santa Maria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 2983/88;

Considerando o disposto no Decreto Municipal Nº 074/06;

Considerando o disposto na portaria Nº 030/00;

Considerando o disposto no artigo 25 da Lei Complementar Nº 33/05;

DECRETA :

Art. 1º Fica criada a “*Cartilha da Vila Belga*”, através do presente Decreto, na qual constam normas e orientações a respeito das edificações existentes na respectiva vila, bem como os meios de conservação adequados.

Parágrafo único. A cartilha constante no Anexo I é parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º A cartilha de que trata o artigo 1º é dirigida aos proprietários e moradores da Vila Belga, patrimônio tombado pela Lei Municipal nº 2983/1988, os quais deverão cumpri-la assim como os demais habitantes da cidade e o Poder Público local, sob pena das cominações previstas na legislação competente.

Art. 3º A Lei Complementar Nº 033/05, em seu artigo 25, § 1º, define como “*tombados*” todos aqueles bens ou conjuntos de bens isolados pela União, Estados ou Municípios, como é o caso da denominada “Vila Belga”.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos doze (12) dias do mês de junho do ano de dois mil e oito (2008).

Valdeci Oliveira
Prefeito Municipal